

**LEI Nº 115, DE 20 DE SETEMBRO DE 1951.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Decreta:~~

~~**Art. 1º**— Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para se aplicado na compra de uma máquina de escrever para a Secretaria da Câmara e, bem assim, aquisição de mobiliário.~~

~~**Art. 2º**— O pagamento desse crédito será feito ao Sr. Presidente, que o aplicará de acordo com o artigo anterior.~~

~~**Art. 3º**— Os recursos para execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.~~

~~**Art. 4º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 20 de setembro de 1951.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.